Ata 14/2026

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cerro Largo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor COADFAPES, nomeados conforme Portaria nº 153/2025, conjuntamente com os membros do Comitê de Investimentos. A reunião, convocada extraordinariamente, teve como finalidade a deliberação sobre o Relatório de Governança Corporativa de 2025 do RPPS, devido à exigência de sua elaboração pelo Pró-Gestão e apresentação em audiência pública a ser realizada neste mês de setembro, sendo aprovado por unanimidade dos membros. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a seguinte ata e, após lida, será assinada pelos presentes.





RELATÓRIO DE GOVERNANÇA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DE CERRO LARGO RS

EXERCÍCIO DE 2025

Cerro Largo/RS
2026

1. Considerações Iniciais

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos do Município de Cerro Largo-RS, criado através da Lei Municipal nº 1321/1993, organizado como fundo público tem como principal finalidade a gestão dos recursos financeiros dos seus segurados para manutenção e pagamento de benefícios atuais e futuros e proporcionar aos seus segurados e dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente aos servidores públicos.

O Relatório de Governança do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) constitui um pilar central na consolidação das boas práticas administrativas da instituição. Mais do que o cumprimento de uma formalidade legal, este documento atua como um canal direto de transparência ativa e de prestação de contas à sociedade, aos segurados e aos órgãos de controle. Alinhado às diretrizes do Pró-Gestão RPPS (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social), este relatório evidencia o compromisso do RPPS com a governança corporativa, a sustentabilidade atuarial e a melhoria contínua dos processos internos, garantindo a solidez e a eficiência na gestão dos recursos previdenciários.

2. Dados dos segurados

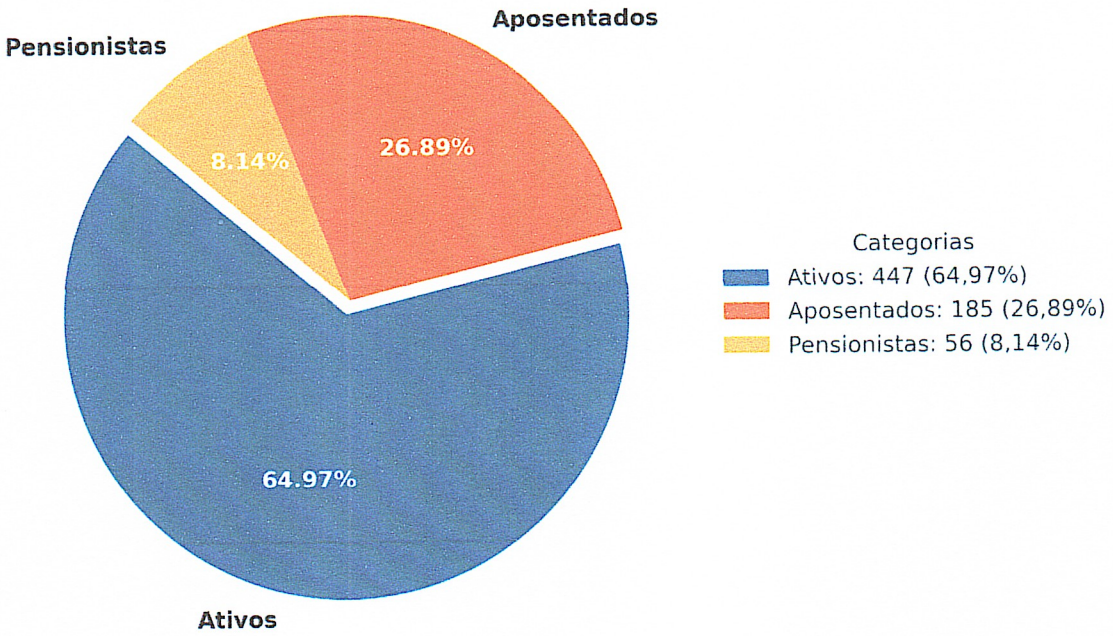
No ano de 2025, no mês de maio/2025 foi realizada a prova de vida dos segurados do RPPS, em virtude da Lei Municipal 3078/2022 de 23/06/2022 que ESTABELECE PROGRAMA PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO E DE PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DENOMINADO RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO, a qual foi regulamentada pelo Decreto 2755/2023.

O recenseamento e cadastramento é importante para a atualização da base cadastral. Para a realização da prova de vida foram adotadas as modalidades presencial e online através do sistema disponível de prova de vida no cadprev, sendo exitoso o trabalho na busca e atualização dos dados com os segurados retomando uma proximidade dos segurados com a gestão do RPPS.

Para fins de observância do RPC implementado pela Lei Municipal 3031/2021, houve a saída do servidor Eduardo Dalmaso na data de 12/11/2025, a entrada da servidora Maria Clara Berte Busnello na data de 08/12/2025 e a manutenção da permanência da servidora Caroline Dillemburg, sendo procedido o recolhimento para a Fundação Banrisul de Seguridade Social (FBSS – CNPJ 92.811.959/0001-25).

A massa de segurados do RPPS, consolidada na data-base de 31/12/2025, era assim composta:

Segurados	Quantidade	Percentual
Ativos	447	64,97%
Aposentados	185	26,89%
Pensionistas	56	8,14%
Total	688	100%



3. Receitas

De acordo com o art. 81 da Portaria MTP nº 1.467/2022, são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei Federal nº 9.796/1999.

3.1 Receitas de Contribuições Previdenciárias

No exercício de 2025, foram arrecadadas receitas de contribuições destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), decorrentes das obrigações previdenciárias dos segurados e do ente público. Essas receitas constituem uma das principais fontes de financiamento do regime previdenciário, sendo destinadas à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e ao cumprimento das obrigações relacionadas ao pagamento dos benefícios previdenciários. As receitas de contribuições que foram recebidas pelo RPPS constam nas tabelas abaixo:

Origem/Espécie	Arrecadação
Contribuições dos segurados + Contribuições do ente público – custo normal e custo administrativo + Ente Público – cobertura do déficit atuarial	R$ 13.873.276,37

Mês/2025	Valor Mensal
Janeiro	R$ 1.040.442,19
Fevereiro	R$ 1.047.878,80

Março	R$ 1.060.875,28
Abril	R$ 1.070.487,43
Maio	R$ 1.066.524,94
Junho	R$ 1.068.229,41
Julho	R$ 1.069.729,42
Agosto	R$ 1.076.162,55
Setembro	R$ 1.075.488,12
Outubro	R$ 1.077.071,05
Novembro	R$ 1.079.757,12
Dezembro	R$ 2.140.630,06
Total Anual:	**R$ 13.873.276,37**

3.2 Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Conforme as disposições do art. 14 e respectivos incisos da Portaria MTP nº 1.467/2022, as contribuições normais e as suplementares e aportes destinados ao equacionamento do déficit atuarial, legalmente instituídos, inclusive seus encargos legais, devidos pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apurados e confessados, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O Município possui parcelamentos realizados com base na Lei Municipal 1321/1993 e reparcelamentos realizados em virtude de alteração do índice conforme Lei Municipal 3023/2021 de 17/08/2021, e Lei Municipal nº 3201/2024 de 05/02/2024.

No exercício em análise, os parcelamentos de dívidas do ente patrocinados com o RPPS, devidamente formalizados e encaminhados à SPREV por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – Cadprev, eram os seguintes:

Nº do Acordo Parcelamento	Valor total do débito parcelado	Nº total de parcelas	Nº de parcelas pagas em 2025	Nº de parcelas restantes	Saldo devedor estimado
844/2021	2.391.990,07	60	1	0	0
845/2021	1.758.690,69	60	11	0	0
023/2024	2.915.591,44	60	12	36	2.342.775,96
34/2025	599.396,93	60	11	49	563.348,59

As receitas derivadas de acordos de parcelamentos de contribuições previdenciárias recebidas pela Unidade Gestora em 2025 podem ser visualizadas nas tabelas a seguir:

Origem/Espécie	Arrecadação

Parcelamentos de Contribuições Patronais – alíquota suplementar Reparcelamento 844/2021	R$ 99.231,38
Parcelamentos de Contribuições Patronais – alíquota suplementar Reparcelamento 845/2021	R$ 674.613,90
Parcelamentos de Contribuições Patronais – alíquota suplementar Reparcelamento 023/2024	R$ 737.454,10
Parcelamentos de Contribuições Patronais – alíquota suplementar Reparcelamento 034/2025	R$ 119.571,80
Total	**R$ 1.630.871,14**

Mês/2025	Valor Mensal
Janeiro	R$ 214.253,96
Fevereiro	R$ 126.097,78
Março	R$ 128.928,68
Abril	R$ 130.650,15
Maio	R$ 132.301,31
Junho	R$ 133.837,13
Julho	R$ 135.174,95
Agosto	R$ 136.513,63
Setembro	R$ 137.302,20
Outubro	R$ 139.058,40
Novembro	R$ 140.178,93
Dezembro	R$ 76.574,02
Total Anual:	**R$ 1.630.871,14**

3.3 Compensação Financeira Recebida

Em relação a compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9ºA do art. 201 da Constituição Federal, regulada pela Lei Federal nº 9.796/1999 e pelo Decreto Federal nº 10.188/2019, tem-se que, dos benefícios concedidos nos três últimos exercícios, entre aposentadorias e pensões, aproximadamente 63% deles têm direito a compensação, pois possuem tempo de contribuição a outros regimes próprios ou a Regime Geral de Previdência Social – RGPS. No ano de 2025, os valores recebidos pelo RPPS em decorrência da compensação financeira foram os seguintes:

Origem/Espécie	Arrecadação
Compensação financeira recebida do Regime Geral de Previdência Social	R$ 938.605,57
Compensação financeira recebidas do RPPS do Estado	X
Compensação financeira recebida do RPPS de outros municípios	X
Total	R$ 938.605,57

Mês/2025	Valor Mensal
Janeiro	R$ 66.237,41
Fevereiro	R$ 104.670,56
Março	R$ 69.249,34

Abril	R$	68.676,84
Maio	R$	68.548,71
Junho	R$	89.178,14
Julho	R$	69.100,32
Agosto	R$	67.831,98
Setembro	R$	67.938,58
Outubro	R$	67.045,79
Novembro	R$	66.709,30
Dezembro	R$	133.418,60
Total Anual:	R$	938.605,57

3.4 Taxa de Administração

Consoante o disposto no art. 2º, §3º da Lei Municipal nº 1321/1993, devido à alteração pela Lei Municipal nº 3.187/2023, o valor da Taxa de Administração é de 1% sobre o produto da arrecadação das contribuições previdenciárias, de caráter compulsório, na razão de 14% (quatorze por cento) da parte patronal. A título de Taxa de Administração foi repassado para conta bancária específica para esta finalidade o montante demonstrado na tabela a seguir:

Mês/2025	Valor Mensal	
Janeiro	R$	15.532,94
Fevereiro	R$	15.642,37
Março	R$	15.851,48
Abril	R$	16.002,45
Maio	R$	15.948,71
Junho	R$	15.977,86
Julho	R$	16.039,96
Agosto	R$	16.111,04
Setembro	R$	16.095,74
Outubro	R$	16.111,18
Novembro	R$	16.167,87
Dezembro	R$	32.043,34
Total Anual:	**R$**	**207.524,94**

3.5 Aplicações Financeiras

As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais em conformidade com regras estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, estando presentes as necessárias condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A seguir, o comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras no exercício financeiro:

Origem/Espécie	Arrecadação
Rendimentos de aplicações financeiras – renda fixa + Rendimentos de aplicações financeiras – renda variável + Outros rendimentos das aplicações financeiras do RPPS	**R$ 9.232.372,76**

Mês/2025	Valor Mensal
Janeiro	R$ 873.587,14
Fevereiro	R$ 573.193,13
Março	R$ 609.513,15
Abril	R$ 830.907,98
Maio	R$ 749.548,41
Junho	R$ 684.688,46
Julho	R$ 755.624,45
Agosto	R$ 817.190,44
Setembro	R$ 800.011,33
Outubro	R$ 882.345,50
Novembro	R$ 801.499,26
Dezembro	R$ 854.263,51
Total Anual:	**R$ 9.232.372,76**

4. Despesas

De acordo com as disposições do art. 81 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os recursos arrecadados pelo RPPS somente deverão ser utilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, para o financiamento da taxa de administração e para o pagamento da compensação financeira disciplinada na Lei Federal nº 9.796/1998.

Neste cenário, descrevem-se a seguir as despesas executadas com os recursos previdenciários durante o exercício financeiro de 2025.

4.1 Benefícios Previdenciários

Conforme disposto na legislação vigente, na Lei Municipal nº 1809/2004, o plano de benefícios do RPPS contempla a concessão dos seguintes benefícios:

I - quanto ao segurado:

a) aposentadoria por tempo de contribuição;

b) aposentadoria idade;
c) aposentadoria especial;
d) aposentadoria por incapacidade permanente;

II - quanto aos dependentes do segurado:
a) pensão por morte;

O quadro a seguir demonstra a evolução do quantitativo de benefícios concedidos nos últimos três exercícios:

Tipo de Benefício	**2023**	**2024**	**2025**
Aposentadoria por idade	2	X	**2**
Aposentadoria por tempo de contribuição	10	2	**1**
Aposentadoria por incapacidade permanente	X	2	**1**
Pensão por morte	4	4	**6**
Aposentadoria especial (exposição a agentes nocivos)	X	X	**X**
Total de benefícios concedidos	16	8	**10**

Além dos benefícios dispostos na tabela anterior, houve a habilitação do dependente Dionatas da Silva Dutra referente à pensão do servidor inativo Otavio Campos Dutra, conforme Portaria nº 382/2025.

Releva ponderar que, após a publicação do ato de concessão de benefícios, todos os processos foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado para fins de apreciação da legalidade e registro. Todavia, até a data da elaboração deste relatório, do total de 27 processos encaminhados nos três últimos exercícios, 13 ainda estavam pendentes de exame e registro. Os processos de pensão não compensáveis foram encaminhados para o Controle Interno.

A execução orçamentária do pagamento dos benefícios sob responsabilidade do RPPS em 2025 correu conforme a seguinte tabela:

Tipo de Benefício	**Valor total 2025**
Aposentadoria por idade + tempo de contribuição + incapacidade permanente	R$ 10.741.663,19
Pensão por morte	R$ 2.009.597,90
Total	**R$ 12.751.261,09**

A seguir, o resumo consolidado da folha de pagamento de benefícios referente ao ano de 2025, estruturado em uma análise mensal. Este demonstrativo detalha o fluxo financeiro anual, destacando a evolução dos desembolsos, o quantitativo de beneficiários atendidos e as variações sazonais ao longo do período:

Mês	**Aposentado**		**Pensionista**		**Total Mensal**
	Quant.	**Valor**	**Quant.**	**Valor**	
Janeiro	186	R$ 897.713,95	53	R$ 165.325,84	R$ 1.063.039,79

Fevereiro	186	R$ 898.711,13	52	R$ 163.099,61	R$ 1.061.810,74
Março	187	R$ 902.175,13	51	R$ 160.370,55	R$ 1.062.545,68
Abril	187	R$ 902.413,90	52	R$ 161.787,35	R$ 1.064.201,25
Maio	187	R$ 904.583,33	53	R$ 163.747,13	R$ 1.068.330,46
Junho	186	R$ 896.215,54	53	R$ 165.607,57	R$ 1.061.823,11
Julho	186	R$ 897.084,31	54	R$ 169.490,91	R$ 1.066.575,22
Agosto	185	R$ 890.016,06	54	R$ 169.490,91	R$ 1.059.506,97
Setembro	185	R$ 888.344,04	54	R$ 173.320,67	R$ 1.061.664,71
Outubro	185	R$ 888.568,65	54	R$ 171.154,86	R$ 1.059.723,51
Novembro	186	R$ 890.284,99	56	R$ 172.545,66	R$ 1.062.830,65
Dezembro	185	R$ 885.552,16	57	R$ 173.656,84	R$ 1.059.209,00
Total Anual		**R$ 10.741.663,19**		**R$ 2.009.597,90**	**R$ 12.751.261,09**

4.2 Despesas Administrativas – Taxa de Administração

De acordo com o art. 2º, § 3º da Lei Municipal nº 1321/1993, alterada pela Lei Municipal nº 3.187/2023, o valor referente à Taxa de Administração poderá ser utilizado para as despesas administrativas do RPPS (avaliações atuariais, treinamento, consultoria, seleção, diárias, despesas de locomoção e outras despesas autorizadas pelo Ministério da Previdência Social).

O valor que foi efetivamente utilizado para as despesas necessárias à organização, funcionamento e conservação do patrimônio da Unidade Gestora, o qual, durante o exercício foi depositado em conta bancária específica para esta finalidade, nas mesmas condições das contribuições ordinárias, segue demonstrado na seguinte tabela:

Mês/2025	Valor Mensal
Janeiro	R$ 1.124,16
Fevereiro	R$ 3.024,77
Março	R$ 2.065,94
Abril	R$ 1.461,77
Maio	R$ 4.481,66
Junho	R$ 2.613,77
Julho	R$ 1.908,02
Agosto	R$ 4.646,04
Setembro	R$ 1.462,38
Outubro	R$ 5.463,01
Novembro	R$ 1.807,01
Dezembro	R$ 15.759,26
Total Anual:	**R$ 45.817,79**

4.3 Despesas com Compensação Financeira entre Regimes

A compensação financeira de que trata a Lei Federal nº 9.796/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.188/2019, pode representar ingressos ou desembolsos de recursos, tudo dependendo da dinâmica migração dos servidores de um regime para outro e averbar (carregar) seu tempo de contribuição.

Conforme consta na Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) 14 da STN, apesar da transferência dos recursos financeiros poder ser feita pelo valor líquido, conforme troca de informações entre os regimes, os lançamentos devem ser realizados pelos valores brutos, para fins de transparência e controle das despesas com inativos. Assim, em complemento às informações dos valores recebidos, evidenciados no item 1.1.3 deste Relatório, demonstra-se, a seguir, os valores da execução das despesas orçamentárias com as compensações financeiras pagas com recursos do RPPS, no ano de 2025:

Natureza de Despesa	**Despesa Paga**
3.3.90.86.00 – Compensações a Regimes de Previdência	**R$ 155.434,05**

Mês/2025	**Valor Mensal**
Janeiro	R$ 3.239,97
Fevereiro	R$ 8.603,59
Março	R$ 17.721,96
Abril	R$ 4.013,72
Maio	R$ 4.013,72
Junho	R$ 17.372,27
Julho	R$ 37.682,26
Agosto	R$ 10.712,35
Setembro	R$ 18.332,13
Outubro	R$ 18.234,27
Novembro	R$ 5.169,27
Dezembro	R$ 10.338,54
Total Anual:	**R$ 155.434,05**

5. Resultado da Gestão Financeira do RPPS

Considerando, pelo lado da receita, todos os valores arrecadados bem como os aportes financeiros recebidos, e, pelo lado da despesa, os empenhos liquidados no exercício financeiro, apresenta-se a seguir a síntese da gestão financeira do RPPS no exercício de 2025:

Receitas (1)	**Valor Anual**
Contribuições	**R$ 13.873.276,37**
Compensação previdenciária	**R$ 938.605,57**
Parcelamentos	**R$ 1.630.871,14**
Aplicações financeiras	**R$ 9.232.372,76**
Taxa de administração	**R$ 207.524,94**
Outras	**R$ 11.372,90**

Total	**R$ 25.894.023,68**
Despesas (2)	
Aposentadoria	**R$ 10.741.663,19**
Pensão	**R$ 2.009.597,90**
Compensação previdenciária	**R$ 155.434,05**
Taxa de administração	**R$ 45.817,79**
Outras	**R$ 1.575,58**
Total	**R$ 12.954.088,51**
Saldo (1-2)	**R$ 12.939.935,17**

Diante do resultado acima, considerando os conceitos de déficit financeiro e de equilíbrio financeiro estabelecidos, respectivamente, nos incisos XIII e XVIII do art. 2º do Anexo VI, da Portaria MTP nº 1.467/2022, observa-se que a diferença entre o total das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas foi de R$ 12.939.935,17, evidenciando assim a ocorrência de um superávit financeiro no exercício em análise.

Ainda, conforme os dados publicados no Balanço Financeiro e na Demonstração de Fluxos de Caixa, observa-se a seguinte evolução das disponibilidades financeiras no início e no final do exercício financeiro:

Especificação	**Saldos iniciais (01/01/2025)**	**Saldos finais (31/12/2025)**
Em caixa e bancos (conta movimento)		
Em aplicações financeiras de liquidez imediata		
Em fundos de investimentos de renda fixa	65.425.799,01	77.445.208,29
Em fundos de investimentos de renda variável	370.575,08	64.799,96
Demais disponibilidades financeiras		
Soma das disponibilidades		
(-) Saldo das aplicações financeiras de recursos oriundos de aportes para a cobertura de déficit atuarial		
(=) Valor efetivamente disponível para atender os compromissos da Unidade Gestora	**65.796.374,09**	**77.510.008,25**

Com base nessas informações, entende-se que não serão necessários aportes financeiros para a Unidade Gestora.

6. Evolução atuarial

As provisões matemáticas previdenciárias, as quais foram registradas de acordo com as informações presentes na Nota Técnica Atuarial elaborada pela empresa Gestor Um, com data focal em 31 de dezembro de 2024, atendendo assim ao disposto no Anexo VI da Portaria MPT nº 1.467/2022, bem como à determinação do Tribunal de Contas do Estado, consignada no Ofício Circular DCF nº 18/2019, refletem os custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício

seguinte. Em síntese, o saldo das provisões matemáticas previdenciárias somou R$ 69.229.878,27, representando um aumento em relação ao saldo anterior.

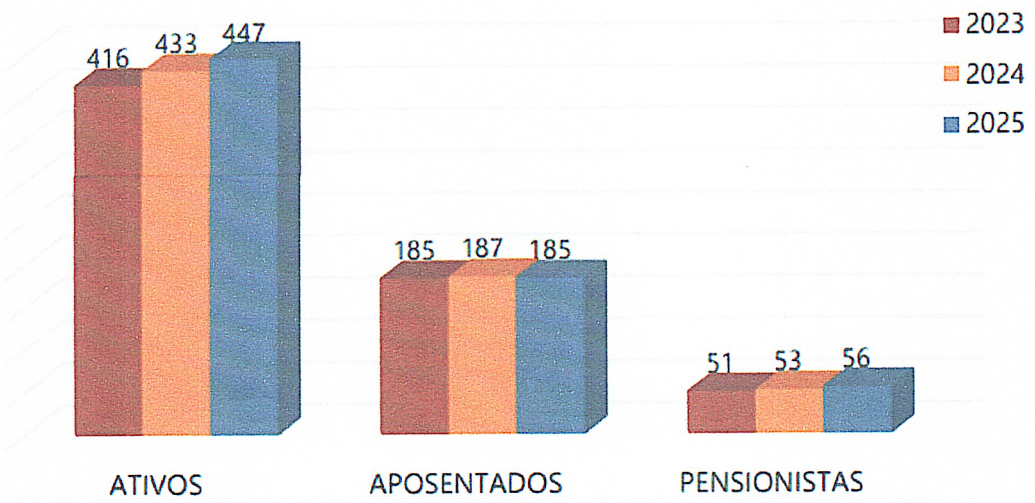
As alíquotas de contribuição vigentes no exercício de 2025, seguindo o plano de custeio proposto na avaliação atuarial de 2025 – data base 31/12/2024, foram definidas no art. 2º, da Lei Municipal nº 1321/1993 e suas alterações, conforme detalhado abaixo:

Contribuições	**Alíquota praticada**	**Base Legal**
Segurados (ativos, inativos, pensionistas)	Ativos: 14% vencimento, adicional por tempo de serviço, gratificação natalina e demais parcelas de caráter permanente e possibilidade de opção formal do servidor sobre determinada parcela Inativos / pensionistas: 14% parcela que superar o valor equivalente a dois salários mínimos.	Lei Municipal nº 1321/1993, art. 2º, alterado pela Lei Municipal 3187/2023.
Ente Público (patronal custo normal e custo administrativo)	Patronal normal: 14% Taxa de administração: 1% (dos 14% patronal)	Lei Municipal nº 1321/1993, art. 2º, alterado pela Lei Municipal 3187/2023
Ente Público (cobertura do déficit atuarial)	Alíquota de 35,45%	Lei Municipal 3187/2023
Ente Público (aportes preestabelecidos para cobertura do déficit atuarial)		Não

6.1 Custo Previdenciário

A análise comparativa das três últimas avaliações atuariais indica um aumento de 3,13% no número de servidores ativos e uma redução de 1,08% no total de aposentados, confrontando-se os exercícios de 2024 e 2025. Essa variação estatística na massa de segurados reflete a evolução recente do perfil demográfico do regime, como demonstrado na tabela e gráfico abaixo:

	POPULAÇÃO COBERTA	2023	2024	2025
QUANTIDADE	ATIVOS	416	433	447
	APOSENTADOS	185	187	185
	PENSIONISTAS	51	53	56
IDADE MÉDIA	ATIVOS	42	43	43
	APOSENTADOS	66	67	68
	PENSIONISTAS	66	67	66
VALOR MÉDIO (R$)	ATIVOS	3.105,28	3.359,13	3.549,69
	INATIVOS	4.352,42	4.622,76	4.799,60
	PENSIONISTAS	2.888,07	2.961,07	3.165,64
FOLHA MENSAL(R$)	ATIVOS	1.291.794,78	1.454.504,36	1.586.711,21
	APOSENTADOS	805.197,32	864.456,83	887.926,47
	PENSIONISTAS	147.291,58	156.936,65	177.275,67



6.2 Evolução dos custos por tipo de benefício

A evolução dos custos previdenciários, detalhada por tipo de benefício, demonstra o comportamento real das despesas do RPPS. O confronto desses dados com as projeções atuariais serve para certificar a suficiência das contribuições e a sustentabilidade financeira do plano de custeio. Na tabela a seguir, fica demonstrada a evolução desses custos a partir das provisões matemáticas na data focal de 31/12/2025:

Benefícios concedidos	2023	2024	2025	Crescimento % 2023-2025
Aposentadorias programadas	R$ 58.590.825,56	R$ 56.945.481,86	R$ 56.255.941,20	**-3,99%** (Queda)
Aposentadorias professor	R$ 44.109.268,01	R$ 41.375.312,52	R$ 40.138.716,15	**-9,00%** (queda)

Outras aposentadorias especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**0,00%** (sem alteração)
Aposentadoria por invalidez	R$ 11.840.009,06	R$ 12.105.673,42	R$ 11.155.744,39	**-5,78%** (queda)
Pensão por morte	R$ 18.264.171,62	R$ 17.705.963,58	R$ 20.003.703,36	**+9,52%** (crescimento)

6.3 Plano de Custeio

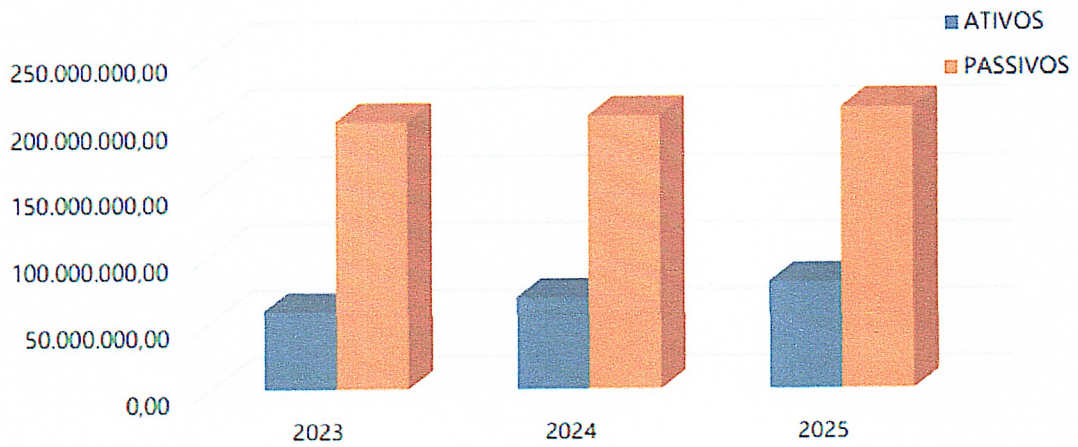
Especificamente em relação ao Déficit Atuarial de R$ 118.585.024,37, evidenciado em Nota Técnica Atuarial, foi proposto um Plano de Amortização na forma de alíquota suplementar para o ano de 2025 até 31/12/2054 com uma alíquota suplementar de 35,45%, conforme Lei Municipal 3187/2023, e permitido pelo art. 44 do Anexo VI, da Portaria MTP nº 1.467/2022. A tabela abaixo demonstra a evolução do plano de custeio:

ANO	ALÍQUOTAS	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTOS	SALDO FINAL	JUROS
2025	35,45%	24.371.997,74	124.619.557,63	8.639.873,20	122.497.287,29	6.517.602,86
2026	35,45%	24.676.647,71	122.497.287,29	8.747.871,61	120.156.023,81	6.406.608,13
2027	35,45%	24.985.105,81	120.156.023,81	8.857.220,01	117.582.963,84	6.284.160,05
2028	35,45%	25.297.419,63	117.582.963,84	8.967.935,26	114.764.617,59	6.149.589,01
2029	35,45%	25.613.637,38	114.764.617,59	9.080.034,45	111.686.772,64	6.002.189,50
2030	35,45%	25.933.807,84	111.686.772,64	9.193.534,88	108.334.455,97	5.841.218,21
2031	35,45%	26.257.980,44	108.334.455,97	9.308.454,07	104.691.893,95	5.665.892,05
2032	35,45%	26.586.205,20	104.691.893,95	9.424.809,74	100.742.470,26	5.475.386,05
2033	35,45%	26.918.532,76	100.742.470,26	9.542.619,86	96.468.681,59	5.268.831,19
2034	35,45%	27.255.014,42	96.468.681,59	9.661.902,61	91.852.091,03	5.045.312,05
2035	35,45%	27.595.702,10	91.852.091,03	9.782.676,40	86.873.278,99	4.803.864,36
2036	35,45%	27.940.648,38	86.873.278,99	9.904.959,85	81.511.791,63	4.543.472,49
2037	35,45%	28.289.906,48	81.511.791,63	10.028.771,85	75.746.086,49	4.263.066,70
2038	35,45%	28.643.530,31	75.746.086,49	10.154.131,50	69.553.475,31	3.961.520,32
2039	35,45%	29.001.574,44	69.553.475,31	10.281.058,14	62.910.063,93	3.637.646,76
2040	35,45%	29.364.094,12	62.910.063,93	10.409.571,37	55.790.688,91	3.290.196,34
2041	35,45%	29.731.145,30	55.790.688,91	10.539.691,01	48.168.850,93	2.917.853,03
2042	35,45%	30.102.784,62	48.168.850,93	10.671.437,15	40.016.644,68	2.519.230,90
2043	35,45%	30.479.069,42	40.016.644,68	10.804.830,11	31.304.685,09	2.092.870,52
2044	35,45%	30.860.057,79	31.304.685,09	10.939.890,49	22.002.029,63	1.637.235,03
2045	35,45%	31.245.808,52	22.002.029,63	11.076.639,12	12.076.096,66	1.150.706,15
2046	35,45%	31.636.381,12	12.076.096,66	11.215.097,11	1.492.579,41	631.579,86
2047	35,45%	32.031.835,89	1.492.579,41	11.355.285,82	- 9.784.644,51	78.061,90
2048	35,45%	32.432.233,83	- 9.784.644,51	11.497.226,89	- 21.793.608,31	- 511.736,91
2049	35,45%	32.837.636,76	- 21.793.608,31	11.640.942,23	- 34.574.356,25	- 1.139.805,71
2050	35,45%	33.248.107,22	- 34.574.356,25	11.786.454,01	- 48.169.049,09	- 1.808.238,83
2051	35,45%	33.663.708,56	- 48.169.049,09	11.933.784,68	- 62.622.075,04	- 2.519.241,27
2052	35,45%	34.084.504,91	- 62.622.075,04	12.082.956,99	- 77.980.166,56	- 3.275.134,52
2053	35,45%	34.510.561,23	- 77.980.166,56	12.233.993,95	- 94.292.523,23	- 4.078.362,71
2054	35,45%	34.941.943,24	- 94.292.523,23	12.386.918,88	- 111.610.941,07	- 4.931.498,96

6.4 Equilíbrio Financeiro e Atuarial

A análise comparativa das três últimas avaliações atuariais demonstra que o RPPS cumpre com eficácia seu objetivo de acumulação capitalizada de recursos para garantir a solvência do plano de benefícios. Entre o exercício de 2023 e o atual, a cobertura financeira da Reserva Matemática Líquida saltou de 31,53% para 40,41%. Esse avanço confirma a melhora na solvência, a adequação do Plano de Custeio proposto e a plena aderência das premissas atuariais adotadas em relação à realidade do regime, conforme demonstram a tabela e gráficos abaixo:

VALORES DOS COMPROMISSOS	2023	2024	2025
ATIVOS DO PLANO	58.936.904,70	68.977.971,28	80.412.975,26
PMBC	132.804.274,25	128.132.431,38	127.554.105,10
PMBaC	67.824.926,40	76.758.789,63	82.978.781,17
COMPREV A RECEBER	14.882.979,01	13.136.751,36	13.369.001,61
COMPREV A PAGAR	1.158.246,49	1.843.059,25	1.834.114,97
RESULTADO ATUARIAL	**-127.967.563,43**	**-124.619.557,62**	**-118.585.024,37**
IND. DE COBERTURA DAS RESERVAS MATEMÁTICAS	**31,53%**	**35,63%**	**40,41%**



7. Gestão de Investimentos

7.1 Ativos, investimentos e aplicações

Em cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021, a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025 foi aprovada em 13/11/2024, em reunião do Conselho Deliberativo e devidamente encaminhadas à SPREV por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

No quadro abaixo, apresenta-se um resumo das estratégias de alocação dos recursos aprovada:

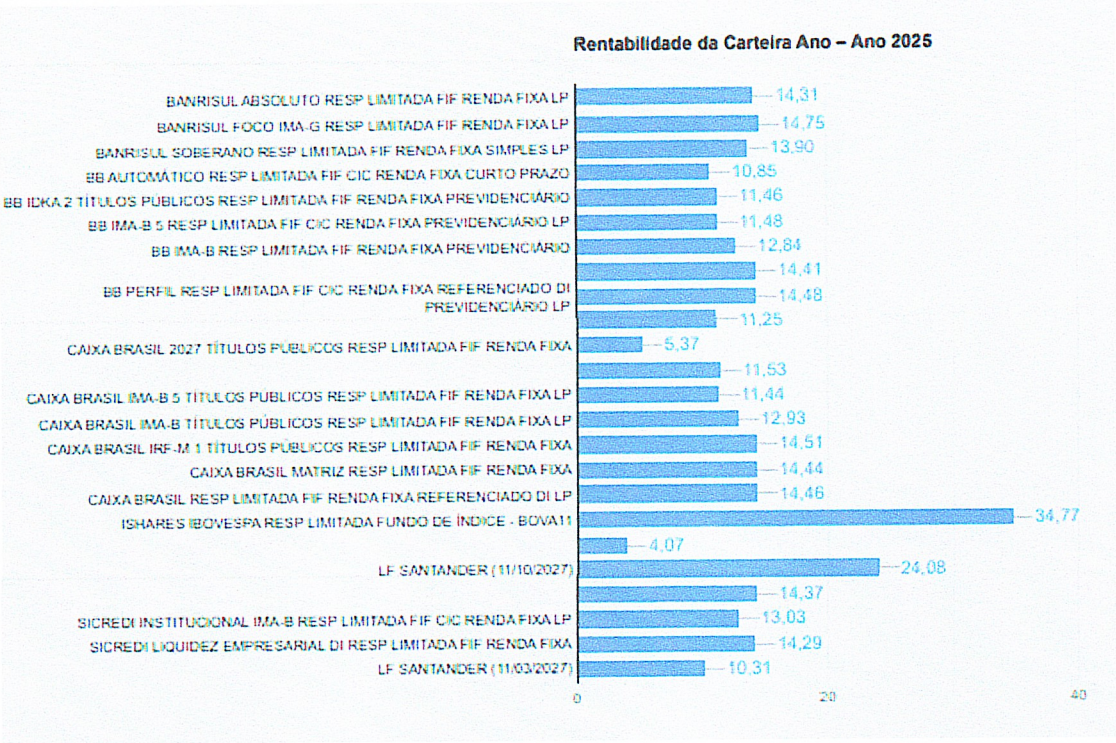
Tipo de Ativo	Enquadramento –	Saldo Aplicado	% em

	Resolução CMN nº 4.963/2021	**em 31/12/2025**	**relação ao total da carteira**
Fundos de investimento em índice de mercado de Renda Fixa	Art. 7º, I, "b"	45.704.861,31	58,97%
Fundos de investimento em índice de mercado de Renda Fixa	Art. 7º, III, "a"	28.225.251,96	36,41%
Letras Financeiras	Art. 7º, IV	2.208.014,35	2,85%
Fundos de investimento em direitos creditórios privados	Art. 7º, V, "b"	1.307.080,67	1,69%
[...]			
I - Subtotal – renda fixa		**77.445.208,29**	**99,92%**
Fundos de investimento em índice de mercado de renda variável	Art. 8º, II	64.799,96	0,08%
[...]			
II – Subtotal – renda variável		64.799,96	0,08%
Total dos recursos aplicados (I + II)		**77.510.008,25**	**100%**

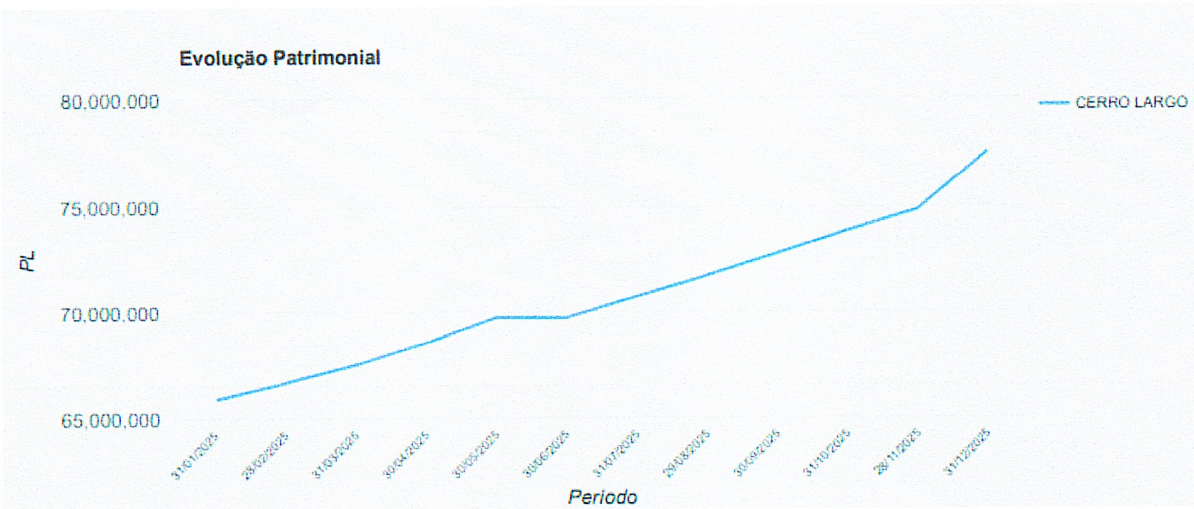
O Comitê de Investimentos e os órgãos de governança do RPPS de Cerro Largo realizaram o monitoramento contínuo da carteira ao longo de 2025, garantindo sua total aderência à Política de Investimentos e à legislação previdenciária. Esse acompanhamento preventivo assegurou que todas as aplicações do regime permanecessem rigorosamente enquadradas nos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

No exercício de 2025, os investimentos do RPPS de Cerro Largo apresentaram rentabilidade acumulada de 14,0030%, superando a meta atuarial estabelecida em 9,33%. O desempenho da carteira possibilitou o atingimento de 150,06% da meta do período, gerando um rendimento absoluto de R$ 9.232.372,75, o que contribuiu diretamente para o fortalecimento das reservas financeiras e para a sustentabilidade atuarial do regime, conforme demonstrado na tabela e gráfico abaixo:

Data base	2025
Rentabilidade R$	R$ 9.232.372,75
Rentabilidade %	14,0030%
Meta Política de Investimento	INPC + 5,23%
Meta período %	9,33%
% alcançado da meta no período	150,06%



Esse resultado positivo aumentou o patrimônio do instituto e fortaleceu o fundo que garante os benefícios. Esse crescimento confirma o acerto da estratégia de investimentos, gerando uma reserva segura que protege o fundo contra oscilações do mercado e assegura os pagamentos futuros. A evolução patrimonial do RPPS pode ser vista no gráfico a seguir:



7.2 Fluxo de entradas e saídas de recursos

A Autorização de Aplicação e Resgate (APR) é o instrumento formal obrigatório (Portaria MTP nº 1467/2022) para fundamentar e autorizar as movimentações financeiras do RPPS, garantindo transparência e rastreabilidade. No exercício de 2025, o fluxo de entradas e saídas do regime foi monitorado e validado por meio da emissão sistemática de APRs,

assegurando o controle e a conformidade legal de todas as operações realizadas, conforme é demonstrado na tabela abaixo:

Mês	Aplicação	Resgate
Janeiro	R$ 639.272,74	R$ 1.396.711,72
Fevereiro	R$ 19.470.935,45	R$ 19.272.109,06
Março	R$ 1.510.337,08	R$ 1.285.975,99
Abril	R$ 2.180.868,46	R$ 1.986.776,45
Maio	R$ 1.877.376,20	R$ 1.403.980,93
Junho	R$ 1.578.500,75	R$ 2.287.361,36
Julho	R$ 20.983.679,30	R$ 20.744.229,13
Agosto	R$ 1.458.439,43	R$ 1.319.542,39
Setembro	R$ 1.312.103,38	R$ 1.066.221,43
Outubro	R$ 1.551.223,17	R$ 1.334.583,45
Novembro	R$ 1.473.178,41	R$ 1.280.434,21
Dezembro	R$ 3.714.301,61	R$ 1.871.385,07
Total Anual:	**R$ 57.750.215,98**	**R$ 55.249.311,19**

8. Atividades dos órgãos colegiados

No exercício em análise, a Unidade Gestora do RPPS, responsável pela administração, gerenciamento e a operacionalização do fundo previdenciário, incluindo a arrecadação e gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, bem como a sua fiscalização estava assim composta:

Conselho de Administração - Portaria 153/2025:

Nome	Função	Formação	Certificação
Sandra Regina Hendges	Membro	Ciências Contábeis	Validade 19/02/2029 Básico CP RPPS CODEL I TOTUM
Elenara Liane Thum	Presidente do Conselho a partir de 05/12/2023	Administração	Validade 01/12/2027 CP RPPS DIRIG I - TOTUM
Lourdes Maria Kunkel Konzen	Membro	Letras	Validade 23/12/2028 Básico CP RPPS CODEL I TOTUM
Regina Bolzan	Membro	Pedagogia	Validade

Scherer			19/12/2028 Básico CP RPPS CODEL I TOTUM
Luciane Mumbach	Membro	Letras	Validade 08/01/2029 Básico CP RPPS CODEL I TOTUM

Comitê de Investimentos - Portaria 520/2023:

Nome	Função	Formação	Certificação
Elisandra Solange Vorpagel Neunfeld	Gestor de recursos	Direito	CP RPPS CGINV I – TOTUM validade até 18/07/2027
Rodrigo Moscon Kuhn	Membro	Ensino médio completo	CP RPPS CGINV I – TOTUM validade até 18/07/2027
Vanise Beatriz Brum	Membro	Ciências Contábeis	Validade 12/12/2027 CP RPPS CGINV I - TOTUM

Foi procedida alteração conforme Portaria 467/2023 de 08/11/2023 e fazem parte da Unidade Gestora:

a) Responsável pela manutenção da contabilidade do RPPS: MARIA CRISTINA MOGART FRIEDRICH;

b) Responsável pela administração do COMPREV (Compensação previdenciária) e manutenção de Aposentadorias e Pensões: ELISANDRA SOLANGE VORPAGEL NEUNFELD;

c) Responsável pelo preenchimento de demonstrativos, relatórios e demais informações para o Ministério da Previdência, e monitoramento do CRP: LUCIANE MUMBACH.

A governança do RPPS conta com a atuação ativa de seus órgãos colegiados, cujos membros reúnem-se ordinariamente uma vez por mês com o objetivo de fiscalizar as contas e debater pautas estratégicas que seguem os seus respectivos regimentos internos. As

deliberações dessas reuniões são registradas em atas oficiais e publicadas de forma transparente no endereço eletrônico https://rpps.cerrolargo.rs.gov.br/site/conteudos/5970-pregistro- e https://rpps.cerrolargo.rs.gov.br/site/conteudos/5985-patas-comi, assegurando o livre acesso às informações.

9. Atividades institucionais

9.1 Gestão de Pessoal

Para viabilizar a operacionalização do regime, servidores do quadro municipal atuam de maneira conjunta e integrada dedicando-se às demandas previdenciárias, fazendo jus ao pagamento de gratificação específica pelas funções desempenhadas na estrutura do RPPS. Essa cooperação administrativa, devidamente amparada por lei, garante a segregação de funções, a valorização do corpo técnico, a eficiência na execução das despesas e o cumprimento rigoroso das rotinas necessárias à manutenção do plano de benefícios.

9.2 Gestão Orçamentária e Financeira

Por se estruturar juridicamente na forma de Fundo, o RPPS não possui personalidade jurídica própria, de modo que sua gestão orçamentária e financeira é executada de forma centralizada pelo Poder Executivo do Município.

9.3 Contratos e Processos Licitatórios

Com relação aos processos licitatórios e as contratações destinados ao atendimento das necessidades do RPPS, essas são realizados no âmbito do Poder Executivo Municipal, por comissão ou equipe formalmente instituída para essa finalidade, em razão de o RPPS constituir fundo vinculado ao Poder Executivo e não possuir autonomia administrativa própria. Porém, cabe ao RPPS o acompanhamento e a fiscalização conjunta dos procedimentos que envolvam seus recursos, bens e interesses, mediante a verificação da regularidade dos atos e da adequada aplicação dos recursos previdenciários. Abaixo, segue tabela com os contratos realizados em 2025, cujos pagamentos foram efetivados pela Taxa de Administração do RPPS:

Processo	Contrato	Empresa	Objeto	Valor	Vigência	Tipo serviço
Inexigibilidade 12/2025	77/2025	Gestor Um	Cálculo Atuarial 2026	R$ 10.800,00	12 meses	Temporário
Inexigibilidade 4/2025	43/2025	Pause & Perin	Reforma previdenciária	R$ 74.300,00	5 meses	Temporário
Inexigibilidade 7/2024	187/2024	Referência, Gestão e Risco	Consultoria em investimentos	R$ 10.651,32	12 meses	Contínuo
2022	73/2022	Abase	Site	R$ 5.600,00	12 meses	Contínuo
Inexigibilidade	004277/	Dataprev	Sistema	R$	60	Contínuo

02/2021	2021.P		Comprev	3.600,00	meses	
Inexigibilidade 16/2025	95/2025	Geprev	Plataforma de gestão previdenciária	R$ 13.400,00	12 meses	Contínuo

9.4 Passivo Judicial

No ano de 2025, o RPPS de Cerro Largo não apresentou processos judiciais com passivos ativos ou obrigações pendentes que ameaçassem o seu patrimônio financeiro. A única ocorrência mapeada nos registros envolve a concessão de benefício a Lauro de Wallau (processo judicial nº 043/1.11.0000747-0 e TCE nº 04511-0200/92-6). Contudo, como o Município e o RPPS de Cerro Largo não são partes na ação ou no acordo firmado, o caso não impõe ônus, passivos ou compromissos financeiros ao regime, até o momento.

9.5 Controles Internos

A gestão do RPPS pauta-se pelo estrito cumprimento dos requisitos de qualificação técnica, assegurando que todos os seus dirigentes e membros dos órgãos colegiados estejam devidamente certificados e com suas condições regulares. Em observância à legislação federal vigente, no ano de 2025, o corpo diretivo e os conselheiros mantiveram suas certificações profissionais atualizadas perante as instituições credenciadas. Além da titulação obrigatória, os membros do instituto buscaram o aperfeiçoamento contínuo ao longo do exercício por meio da participação ativa em capacitações, congressos e eventos técnicos do setor previdenciário, consolidando uma governança altamente qualificada, eficiente e preparada para a mitigação de riscos.

No âmbito da gestão cadastral, o RPPS realizou com sucesso o procedimento de prova de vida, atingindo a totalidade dos aposentados e pensionistas do regime, paralelamente à atualização dos dados dos servidores ativos. Esse controle periódico é fundamental para garantir a integridade da folha de pagamento e mitigar riscos de fraudes ou pagamentos indevidos. Com o objetivo de consolidar a precisão desses registros, a gestão planeja realizar um censo previdenciário completo ao longo do exercício de 2026, promovendo o recadastramento universal e o fortalecimento da base de dados utilizada nas avaliações atuariais.

A fiscalização e o monitoramento das atividades do RPPS são assegurados pela estrutura de Controle Interno, conduzida por um servidor efetivo que exerce formalmente a função de controlador do Município. Este profissional atua de maneira independente na verificação da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos, orçamentários e financeiros da previdência municipal. Em estrita observância à legislação vigente, as auditorias e avaliações periódicas são consolidadas em relatórios oficiais de controle interno, os quais servem de subsídio para o aprimoramento dos processos regulamentares e para as prestações de contas aos órgãos de fiscalização externa.

9.6 Imagem Institucional

No âmbito das ações de governança e educação previdenciária, o RPPS promoveu, em 25/08/2025, o Simpósio Previdenciário das Missões. O evento abordou temas críticos como a Reforma da Previdência Municipal, a Sustentabilidade do RPPS, a Alocação de Carteira e as Perspectivas Econômicas, com a instrução de especialistas de órgãos de

referência como a DPM, Referência Gestão e Risco, NESPREV, BB e CEF, conforme registros abaixo:







9.7 Conformidade Legal

O CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) é o documento oficial que comprova que o RPPS de Cerro Largo está em dia com todas as suas obrigações legais e financeiras. Registra-se que, ao longo de todo o ano de 2025, o regime permaneceu integralmente regular perante o Ministério da Previdência Social, cumprindo todas as exigências estabelecidas pelo Governo Federal, o que demonstra que o dinheiro dos benefícios previdenciários é administrado com seriedade e transparência. Além de garantir a segurança dos segurados, a manutenção deste certificado regular é obrigatória para que o Município possa receber verbas federais, assinar convênios importantes e obter financiamentos públicos.

Ademais, a governança do regime conta com acompanhamento dos órgãos de controle e supervisão, incluindo o Controle Interno Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e o Ministério da Previdência Social.

10. Canais de atendimento

Para facilitar o contato com os segurados, o RPPS realiza atendimentos presenciais na sede do Poder Executivo (Rua Cel. Jorge Frantz - 675 – Centro), compreendendo os horários da manhã das 8h às 11h30min e da tarde das 13h30min às 16h36min. Também

atende por telefone ((55) 3359-4900), e-mail (rppscerrolargo@cerrolargo.rs.gov.br) e WhatsApp ((55) 9 9681-0168). No site institucional (https://rpps.cerrolargo.rs.gov.br/site), os usuários também encontram a Ouvidoria (https://rpps.cerrolargo.rs.gov.br/site/subportais/150) para o registro de sugestões e reclamações.

11. Considerações Finais

O Relatório de Governança Corporativa de 2025 demonstra que o RPPS de Cerro Largo manteve, ao longo de todo o exercício, uma gestão estritamente alinhada aos princípios da transparência, conformidade e eficiência. A atuação regular dos órgãos deliberativos e fiscalizadores assegurou a solidez das decisões administrativas.

No âmbito das aplicações, a gestão manteve-se fiel à Política de Investimentos e à legislação vigente, respaldada por monitoramento contínuo e assessoria especializada, o que garantiu o pleno enquadramento da carteira sem qualquer registro de desvios.

Para o exercício de 2026, o RPPS assume o desafio estratégico de obter a certificação Pró-Gestão Nível II, iniciativa que visa chancelar as rotinas de excelência já adotadas e introduzir novos mecanismos de controle e transparência. Dessa forma, reafirma seu compromisso com a proteção do patrimônio dos segurados e com o estrito cumprimento normativo, consolidando sua confiabilidade perante a sociedade.

12. Aprovação

O presente Relatório de Governança de 2025 do RPPS de Cerro Largo foi aprovado pelo Conselho de Administração (Ata nº 14/2026) e Comitê de Investimentos (Ata nº 15/2026) na data de 08/09/2026.

Cerro Largo, aos 08 de setembro de 2026.

Assinaturas: